



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 010/2015 de 20 de janeiro de 2015.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito em exercício do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido efetuado pela servidora MÉRIS TEREZINHA POLTRONIERI SCANAGATTA datado de 20.01.2015, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede à Servidora MÉRIS TEREZINHA POLTRONIERI SCANAGATTA, pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Monitora de centros Ocupacionais, 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 02.07.2004 à 02.07.2009, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.01.2015.

Gabinete do Prefeito em exercício, 20 de janeiro de 2015.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 20.01.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças